LEI N° 4.679/2006

Altera o artigo 1°. da Lei Municipal 4.555/2005 que denomina a creche Municipal do Bairro João Paulo II.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1° - o artigo 1°. da Lei Municipal 4.555/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - "fica denominada 'Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Constança Torres' a creche municipal localizada no Bairro João Paulo II, nesta cidade".

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2006

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS